

EIXO 1 - SUB EIXO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Agilizar o repasse aos Municípios
2. Amparo e atendimentos prioritários aos idosos por profissionais capacitados e Intersectoriais junto aos idosos, e em apoio as famílias, por todos os órgãos públicos e privados."
3. Ampliação da divulgação sobre direitos, violências e violações de pessoas idosas, em todas as mídias
4. Ampliação da equipe técnica com capacitação para desenvolver as ações de atendimento ao idoso, conforme Tipificação nos véis de proteção social básica e de media complexidade, nos casos de violação de direitos do Idoso;
5. Ampliação da equipe técnica do PAIF/CRAS e capacitação para ofertar o Serviço de Atendimento ao idoso e ao deficiente no domicílio conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
6. Ampliação de serviços regionalizados da rede: criação de centros-dias; formação de equipes para atuar nos centros-dias; e criação de mecanismos de articulação entre as diversas políticas sociais para maior efetivação dos serviços.
7. A conferência enquanto instância deliberativa que visa a garantia de direito da pessoa idosa na política pública, necessita de um tempo hábil para sua realização. Portanto, que o tempo da conferência seja no mínimo de 2 períodos.
8. A responsabilidade prioritária da família, por completo, para prestar cuidados ao idoso (através de mídias escritas e faladas, redes sociais, etc);
9. Ampliação de serviços regionalizados da rede: criação de centros-dias; formação de equipes para atuar nos centros-dias; e criação de mecanismos de articulação entre as diversas políticas sociais para maior efetivação dos serviços.
10. Ampliar a rede de proteção socioassistencial para pessoas idosas através de Centros de Convivência, Casa Lares, ILP's, Centros Dia, Atendimentos domiciliares, entre outros.
11. Ampliar o co financiamento federal e estadual, para o manutenção de serviços nas diferentes Políticas Públicas, realizando ações em prol das pessoas idosas. (federal e estadual)
12. Aperfeiçoar e ampliar os serviços de proteção social ao idoso e sua família através do CRAS e equipes de proteção social especial/CREAS.
13. Aperfeiçoar os Serviços de Assistência Social voltados ao Idoso e sua Família através do CRAS
14. Buscar cofinanciamento para implantação de centros-dia, com menos burocracia, voltado a atender as pessoas idosas, realizando parcerias com os serviços existentes no município.
15. Buscar maior agilidade de atendimento junto ao Poder Judiciário e Ministério Público
16. Buscar recursos para realizar a construção de um Centro de Convivência da Pessoa Idosa.

17. campanhas especiais para idosos mais diversidades na área da saúde física e mental sempre que o banco fizer aprovação de empréstimos, para idosos verificar junto a assistência social a real situação para que o idoso acabe ficando sem dinheiro devido a empréstimos indevidos de parentes.
18. Capacitação de forma continuada para os profissionais como um todo e para atendimento às ações voltadas à política do Idoso, podendo contar com equipes mínimas nos equipamentos.
19. CARTEIRINHA ESPECIFICA DO IDOSO A SER APRESENTADA EM TODOS OS SERVICOS OFERTADOS (RECADASTRAMENTO A CADA 2 ANOS)
20. Centralizar os serviços essenciais (Saúde e Assistência Social) de atendimento à pessoa idosa para garantir o acesso dos direitos.
21. centro de atendimento de longa permanencia gratuito
22. Centro de convivência para Idosos.
23. Centro de eventos próprios para idosos, para atender os grupos e associações de idosos existentes no município (Estado)
24. Cobrança pelo poder público da obrigatoriedade de acessibilidade no setor privado.
25. Cofinanciamento estadual e federal para os municípios implantar programas, projetos e ações na área do idoso.
26. Cofinanciamento do Estado e União para desenvolver Serviço de atendimento para idosos e pessoas com deficiência no domicílio, assim como, cofinanciamento de benefícios eventuais.
27. Cofinanciamento federal de ações voltadas a política da pessoa idosa.
28. Cofinanciamento para desenvolver serviço de atendimento ao idoso e deficiente no domicilio
29. Cofinanciamento por parte do Estado para os municípios executarem ações voltadas ao atendimento a pessoa idosa.
30. Comprometimento das três esferas de governo para efetivação de política pública e programas voltado ao atendimento domiciliar de pessoas idosas com dificuldades de mobilidade.
31. Confecção de cartilha para divulgação dos direitos do Idoso e orientações para toda população.
32. Construção de centro de evento para convivência dos idosos.
33. Construção de centros dia para todos municípios(estado)(federal)
34. Construção de uma instituição de longa permanência Regionalizada, com equipe mínima capacitada para atender essa demanda, inclusive profissionais de saúde (município- estado)
35. Construção do centro de convivência da pessoa idosa e implantar neste atendimento especializado com geriatria e equipe multidisciplinar e garantir transporte de modo que a pessoa idosa possa acessar os serviços desse equipamento.
36. Construir ambiente próprio para o idoso

37. Construir creches de idosos integradas com as unidades de educação infantil
38. Convenio de um espaço físico nas comunidades para a realização das atividades propostas mantidas pelo município."
39. Criação da Casa Dia
40. Criação de Centro Dia, com equipe multiprofissional, para atendimento aos Idosos.
41. Criação de Centros de Geriatria regionalizado e multiprofissional para atendimento à pessoa idosa.
42. Criação de centros dias conveniados entres os municípios para auxiliar no cuidado a pessoa idosa, promovendo assim seu bem-estar social e ofertando atividades diversificadas.
43. Criação de grupos de estudo sobre o estatuto do idoso.
44. Criação de Instituição de Longa Permanência Regional do Idoso com serviços de Proteção Social Especial com garantia de financiamento nas três esferas de governo e com recursos humanos capacitados.
45. Criação de um Centro de Referência para idoso
46. Criação de um Centro Dia para idosos com uma equipe técnica e médico geriatra, com atividades esportivas, palestras entre outros
47. Criação de um Centro Dia Regional para idosos que estão acometidos por alguma doença e que seus familiares não possuem condições de pagar cuidadores para auxiliar nas atividades da vida diária
48. Criar Campanhas de divulgação de proteção à violência do idoso
49. Criar cartilha ilustrativa com os principais direitos fundamentais da pessoa idosa e dos serviços públicos do município visando facilitar acesso da população aos direitos do idoso.
50. Criar Casa Lar para Idosos bem como ampliar oferta de SCFV para idosos em situação de vulnerabilidade social; ampliar destinação de recurso financeiros e de pessoal para os SCFV;
51. Criar casas lares e ou centros dia para idosos que sofrem negligencias e estão em vulnerabilidade social através de consórcio com outros municípios;
52. Criar centro de convivência diurno para idosos, cujos familiares trabalham;
53. Criar Centro Dias nos municípios, a fim de auxiliar as famílias que não ofereçam suporte aos idosos, por vulnerabilidade diversas.
54. Criar centros de cuidados paliativas para idosos impossibilitados de serem cuidados em âmbito domiciliar.
55. Criar cursos de Educação Financeira para os Idosos.
56. Criar e fortalecer redes de proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa"
57. Criar e implementar o Protocolo de Atendimento a Pessoa Idosa em Situação de Risco e Desastres.
58. Criar fluxo de prioridade no atendimento à pessoa idosa no município, principalmente na saúde e assistência social

59. Criar fóruns de discussão com técnicos e agentes políticos a nível regional para a implantação de políticas públicas para o idoso que venham aos interesses e necessidades dos municípios.
60. Criar grupo / oficina de ação intergeracional de resgate de histórias e vivências e valorização da memória(museu) .
61. Criar grupo de apoio permanente à cuidadores de idosos e pessoas com deficiência em parceria entre saúde e assistência social.
62. Criar grupos com cuidadores de idosos para suporte emocional.
63. Criar instituição de longa permanência regionalizada e pública, para abrigar idosos dependentes e em situação de extrema vulnerabilidade ou insuficiência familiar
64. Criar legislação que ampare, bem como, a destinação de recursos para o Serviço de Família Acolhedora para Idosos;
65. Criar legislação que ampare, bem como, a destinação de recursos para o Serviço de Família Acolhedora para Idosos;
66. Criar lei de incentivo fiscal para a contratação de idosos nas empresas
67. Criar modelo universal de carteira para idosos
68. Criar o Programa Família Acolhedora para Idosos no município com cofinanciamento do Estado.
69. Criar percentual de recursos financeiro destinado diretamente ao fundo do idoso.
70. Criar programa nacional de educação permanente e continuada para capacitar recursos humanos que atuam no SUS, SUAS e sistemas afins, e todos os profissionais que lidam com a pessoa idosa, com ênfase nos cursos de gerontologia e de cuidadores.
71. Criar serviços permanentes para implantação e/ou implementação de centros-dias municipais ou regionais, de forma conveniada com garantia de cofinanciamento para construção de espaços e manutenção de equipe técnica (música, ginástica, jogos, artesanato, cursos, entre outros).
72. Criar um centro de Convivência
73. Criar um sistema de divulgação dos direitos e deveres da pessoa idosa, melhorando a forma de comunicação.
74. Criar uma campanha envolvendo todos os setores para divulgação dos principais violações de direitos contra idosos. "
75. Definição de uma política de direitos da pessoa idosa específica para região fronteira.
76. DELIBERAÇÃO POR PRIORIDADE PARA O ESTADO: Liberar recurso para a manutenção de Centros-Dias e ILPI's.
77. Desenvolver ações nas comunidades para divulgação dos serviços públicos ofertados para os idosos.(município/ Estado) Realizar ações/atividades de conscientização da população idosa sobre a legislação que ampara seus direitos. (município/ Estado)

78. Desenvolver material sobre o Estatuto do Idoso sintetizado e ilustrado para distribuição gratuita e divulgação para que todos os idosos possam conhecer seus direitos;
79. Desenvolver um trabalho articulado de apoio sócio familiar que envolva as Secretarias de Assistência Social, Idoso e Saúde, com objetivo de oferecer às famílias o respaldo necessário para prestar os cuidados adequados às pessoas idosas.
80. Destinação de recursos aos municípios para desenvolvimento de programas destinados a população idosa.
81. Diagnosticar as necessidades/vontades dos idosos como um todo, para ser analisado pelo município.
82. Disponibilizar pelo menos 1% do orçamento federal, estadual e municipal para desenvolver ações com os idosos;
83. Divulgação e constituição de novas equipes de CRAS e CREAS (atuação e implementação de assistência), com profissionais qualificados. Construção de Instituição de Longa Permanência; Acessibilidade à cursos de informática, com a finalidade de incluir o idoso ao mundo tecnológico;
84. Efetivar financiamento no âmbito Federal para serviços, programas e projetos para pessoa idosa em todas as políticas públicas.
85. Elaboração de melhor divulgação sobre os direitos dos Idosos
86. Elaborar e disponibilizar Cartilhas informativas para os Idosos;
87. Elaborar, implantar e monitorar o Plano de Ação do idoso, com planejamento e gestão compartilhada entre as diversas políticas públicas, de forma a efetivar programas, projetos e serviços intersetoriais, envolvendo as áreas de saúde, assistência social, habitação, educação, transporte, cultura, dentre outras.
88. Elaborar leis de incentivo no âmbito estadual e nacional para criação de um sistema de fiscalização na concessão de passagens gratuitas por parte das empresas.
89. Estimular, implantar e cofinanciar a criação de centros de convivência, centro de cuidados diurnos, casas-lares, atendimento domiciliar e outras modalidades de atendimento ao idoso com cofinanciamento Estadual e da União.
90. Fazer garantir o artigo 229 da Constituição Federal, em que os filhos maiores tem o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade e capacitar os profissionais que atuam em órgãos públicos no município, para atendimento qualificado ao idoso
91. Fiscalização e cumprimento na cedência e marcação de vagas para estacionamento exclusivo ao idoso em vias públicas e próximos a farmácias, igrejas, bancos, supermercados, entre outros.
92. Fiscalização mais rígida às empresas de transporte público e ter mais flexibilidade das mesmas referente a disponibilidade de horários para o idoso e criação de linhas intermunicipais.(município)(estado)(federal)
93. Flexibilização dos editais de concursos públicos e processos seletivos, possibilitando a participação do idoso."

94. Formação continuada dos trabalhadores da política do idoso.
95. Formar uma equipe específica para realizar busca ativa a pessoas idosas que se encontram em situações de vulnerabilidades sociais e ou seus direitos violados, acionar através dos Conselhos e entidades governamentais o Ministério Público e Tribunal da Justiça solicitando o envio de materiais didáticos para realização de campanhas de prevenção aos abusos e violações com ampliação de divulgação do disque 100 para denúncias contra as garantias de direito a pessoa idosa, abordando ações voltadas a prevenção sobre os mais variados tipos de violação de direitos como (violência patrimonial, exploração financeira, e violência física e psicológica e a sensibilidades ao cuidado).
96. Fortalecer as comunidades através das ofertas de serviços já existentes no município (fortalecimento dos serviços),(Assistência Social, Saúde, Educação, etc) (organizando grupos Inter geracionais, idoso-criança, idoso-adolescente, idoso-jovem, idoso e idoso).
97. Fortalecer e ampliar as ações de saúde preventivas; serviços de proteção social ao idoso e sua família através do CRAS e equipes de proteção social especial e, esporte e Cultura, com financiamento das 3 esferas de governo voltadas ao processo de envelhecimento.
98. Fortalecer e ampliar as ações de Saúde, Educação, Assistência Social, de Esporte e Cultura, com financiamento das 3 esferas de governo, voltadas ao processo de envelhecimento.
99. Fortalecer e garantir ações e programas de direitos humanos, sócio assistenciais, de saúde, educação, cultura, esporte, lazer e habitação para a pessoa idosa, adotando a metodologia do orçamento participativo e envolvendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em todas as esferas de governo.
100. Fortalecer o trabalho em rede
101. Garantia em Lei, onde concursos públicos destinem e garantam porcentagem de vagas para pessoa idosas acima de 65 anos para cargos de acordo com a aptidão.
102. Garantia no atendimento da gratuidade em viagens interestaduais com a devida qualificação das empresas que prestam o serviço.
103. Garantir a efetividade e melhoria do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos no CRAS, contemplando a qualificação na divulgação dos serviços ofertados, com a estimulação da participação dos idosos.
104. Garantir a oferta de vagas de médicos geriatras nos concursos e processo seletivo do município, garantindo assim o direito da pessoa à política de saúde.
105. Garantir a participação efetiva da pessoa idosa no planejamento dos programas sociais nas áreas de saúde, educação e assistência social com base no Plano de Ação Internacional para o Envelhecimento.
106. Garantir através de fiscalização a prioridade de atendimento para os idosos,
107. GARANTIR COFINANCIAMENTO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO NO DOMICÍLIO PARA IDOSOS (ESFERAS ESTADUAL E FEDERAL).

108. Garantir e intensificar a fiscalização sobre a acessibilidade nos estabelecimentos públicos.
109. Garantir em nível estadual recursos nas políticas sociais para fomentar estratégias de intervenção para a pessoa idosa: na saúde, educação, assistência social e habitação levando em consideração o processo de envelhecimento e a necessidade urgente de pensar programas e serviços para a pessoa idosa (estado)
110. Garantir em nível nacional recursos nas políticas sociais para fomentar estratégias de intervenção para a pessoa idosa: na saúde, educação, assistência social e habitação levando em consideração o processo de envelhecimento e a necessidade urgente de pensar programas e serviços para a pessoa idosa (união)
111. Garantir especialização/capacitação de profissionais no atendimento ao idoso em todas as áreas de atendimento, priorizá-lo nos atendimentos;
112. Garantir o atendimento a previdência, moradia, transporte, saúde e estacionamento para os idosos, desburocratizando o acesso aos tais direitos.
113. Garantir o aumento do percentual de financiamento destinado ao Sistema Único de Assistência Social
114. Garantir o cofinanciamento das três esferas para custeios municipais dos Idosos.
115. Garantir o Cofinanciamento Estadual para execução do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas idosas e com deficiência, bem como adequar as equipes para a execução do serviço.
116. Garantir o percentual de pelo menos 1% do orçamento para o Fundo do Idoso
117. Garantir o repasse Federal e Estadual de recurso fundo a fundo aos municípios para atendimento intersetorial da pessoa idosa.
118. Garantir o transporte público para visitas ao idoso acamados em sua residência, bem como, comprar um veículo adequado para estar deslocando os idosos a outros municípios
119. Garantir políticas públicas de fortalecimento da agricultura familiar como estratégia de permanência das famílias no campo.
120. Garantir que o direito adquirido de preferência no atendimento ao idoso seja efetivado em todos os serviços públicos.
121. Garantir repasse de recurso estadual para o Serviço de Acolhimento para Idosos (ILPI's) da Alta Complexidade (Política de Assistência Social).
122. Garantir repasse de recursos federais e estaduais para atendimento ao idoso.
123. Implantar abrigo institucional, para idosos, que atenda a demanda regional. Para o Estado.
124. Implantar ações para atendimento de idosos no interior na área de saúde e assistência social.
125. Implantar casas lares para idosos a nível regional com recursos federais e estaduais
126. Implantar Centro-dias regionais

127. Implantar CREAS regional, ou equipe técnica para atender proteção social de média complexidade;
128. Implantar e implementar do Centro Dia do Idoso com profissionais e possibilidade de transporte para idosos com dependência
129. IMPLANTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA OS IDOSOS.
130. Implantar uma Instituição de Longa Permanência - ILPI e em Centro Dia no município.
131. Implantar, manter e divulgar serviços de telefonia, como “Disque Idoso”, para orientar sobre os direitos e serviços, bem como receber denúncias.
132. Implementação de Equipe Técnica de referência, para executar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas idosas ou com deficiência, em virtude da alta demanda de idosos que encontram-se fora da área de cobertura dos serviços já ofertados pela equipe técnica do CRAS, e tendo em vista a alta demanda de idosos com seus direitos violados e ausência de equipe técnica que execute serviços de média complexidade na gestão
133. Implementar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV, visando atender os Idosos em situação de vulnerabilidade e risco, garantindo equipe completa nas unidades públicas de Assistência Social.
134. Incentivar a ampliação de orçamento para a política do idoso.
135. Incentivar a criação de cursos de informática nos municípios para os idosos.
136. Incentivar campanhas para divulgação da política do idoso, bem como, seus direitos garantidos em lei.
137. Incentivo a adesão da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa com a destinação de recursos financeiros das esferas federal, estadual e municipal, educação continuada e recursos humanos próprios para planejamento e execução da proposta.
138. Incluir na base curricular das escolas disciplinas voltadas para cidadania o respeito a pessoa idosa e compreensão do envelhecer. Bem como organizar mobilizações com as políticas públicas para que os familiares e a população compreendam a pessoa idosa como um todo e sejam empáticos. Incentivo a pessoa idosa a voltar a estudar, pois o conhecimento nunca é demais e sempre vai auxiliar a pessoa de alguma maneira.
139. Incluir na lei que institui o estatuto do idoso a prioridade em consultas médicas e exames à pessoa idosa;
140. Instituir casa de Longa Permanência podendo ser regionais, viabilizadas pelo Estado e União.
141. Instrumentalizar os profissionais intersetoriais para que os mesmos possam estar identificando as situações de violação de direitos e vulnerabilidades enfrentadas pela pessoa idosa, garantindo o acesso aos serviços da rede (educação, saúde, assistência social e segurança
142. Liberar recurso para a manutenção de Centros-Dias e ILPI's."

143. Maior fiscalização quanto a Lei de filas e atendimento em bancos e outros estabelecimentos públicos, priorizando os idosos.
144. Maior incentivo por parte do estado para o ingresso do público idoso (não aposentado) no mercado de trabalho, quando há necessidade e disponibilidade do idoso;
145. Maior investimento em acessibilidade, não só para idosos, mas também para os deficientes.
146. Maior regularidade fiscal dos empréstimos bancários por parte da promotoria pública e órgãos de defesa a pessoa idosa com protocolos de denúncias.
147. Manter, ampliar e qualificar os projetos existentes para o público idoso entre eles promover passeios gratuitos, e ampliar parcerias com instituições educacionais para melhorar o desenvolvimento de atividades relacionadas a Terceira Idade;
148. Melhorar a acessibilidade e o atendimento da pessoa idosa em estabelecimentos públicos e privados, garantindo locais adequados.(federal)
149. Melhorar a comunicação com a população idosa, principalmente na publicidade de atos e eventos da administração pública.
150. Melhorar a proposta orçamentária para a política do idoso nas três esferas do Governo.
151. Melhorar acessibilidade e atendimento a pessoa idosa em estabelecimentos públicos e privados, garantindo locais adequados;
152. Melhorar e garantir a acessibilidade para os idosos, especialmente em bancos e empresas.
153. Melhorar o acesso nas estruturas públicas com rampas, corrimão, melhoria na infraestrutura do município em geral.
154. MELHORIA DAS CALÇADAS: ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO.
155. O potencial do idoso para atuação no mercado de trabalho.
156. Oferta de cursos de qualificação para a pessoa idosa, como: computação, empreendedorismo.
157. Pactuação de convênios com a rede de acolhimentos em instituições de longa permanência
158. Para que os direitos da pessoa idosa, sejam garantidos pelas políticas públicas é necessário espaços de discussão. Portanto, é imprescindível a realização de encontros preparatórios e processo de mobilização pré-conferência.
159. Prestar assistência às famílias, em especial nas que o cuidador do idoso seja outro idoso, oferecendo condições de segurança a ambos por meio do fortalecimento da rede de proteção à pessoa idosa
160. Priorizar o atendimento ao idoso que está em situação de vulnerabilidade social
161. Projetos de financiamentos específicos e apropriados para idosos.
162. Promover a capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos para atendimento aos idosos

163. Promover atividades de integração para melhorar a convivência entre crianças adolescentes e idosos.
164. Promover estudo do Estatuto do Idoso com distribuição de material para que todos tenham acesso em linguagem fácil.
165. Promover menor burocracia na forma de fazer a prova de vida nos bancos, criando um sistema interligado entre os bancos, inss, cartório e sistemas de saúde.
166. Promover o cumprimento das Leis de proteção, prevenção, amparo e atendimentos prioritários aos idosos por profissionais capacitados e Intersetoriais junto aos idosos, e em apoio as famílias, por todos os órgãos públicos e privados.
167. PROPORCIONAR A PESSOA IDOSA ESPAÇOS DE DISCUSSÃO COM TROCAS DE CONHECIMENTO E VIVÊNCIAS INTERGERACIONAIS NAS QUESTÕES DE ETNIA, GÊNERO E OUTROS.
168. PROPORCIONAR ESPAÇOS COM TROCAS DE CONHECIMENTOS E VIVÊNCIAS NAS QUESTÕES CULTURAIS, ÉTNICAS E GÊNERO
169. Proposta a nível Estadual: Implantar Serviço Regionalizado para atendimento a idosos vitimas de violência.
170. Que o assunto envelhecimento populacional seja abordado nos encontros com idosos, bem como seja discutido nas escolas
171. Que o Estado e União sejam participes e ofertem capacitação e cofinanciamento para desenvolver serviço de atendimento ao idoso e deficiente no domicilio, assim como, cofinanciamento de benefício eventuais"
172. Que o poder público das três esferas de governo (municipal, estadual e federal), se empenhe na busca da aplicação de recursos, voltado a realização das atividades especialmente para pessoa idosa.
173. Reafirmar a pessoa idosa como publico prioritário em todas as unidades de atendimento de Politicas Publicas (saúde, Assistência Social, Habitação, Educação, transporte e Mobilidade urbana).
174. Realização ações que propiciem a conscientização da população idosa a respeito dos seus direitos nas áreas da saúde, assistência social, previdência, educação, entre outras.
175. Realizar campanhas de conscientização para os idosos acerca do envelhecimento e da importância de manter relações intergeracionais."
176. Realizar campanhas de divulgação e esclarecimento sobre a legislação, as políticas, os serviços, os diagnósticos sociais e os instrumentos de defesa dos direitos da pessoa idosa.
177. Realizar campanhas e seminários para promover a sensibilização, principalmente das crianças em sala de aula, onde idosos participam na sala de aula, e as crianças no grupo dos idosos, assim promovendo o respeito e o convívio entre eles. Promover a capacitação de recursos humanos para o atendimento ao idoso.

178. Realizar capacitação continuada para os profissionais da rede que atendem principalmente a população idosa, com o objetivo de desenvolver um olhar mais cuidadoso e humanizado com os mesmos.
179. Realizar diagnóstico da realidade territorial visando a garantia e a proteção a pessoa idosa levantando as vulnerabilidades (empréstimos bancários, violência intra familiar) capacitar profissionais para maior qualidade e fortalecimento de vínculos sociais e familiares.
180. Realizar diagnóstico da situação da pessoa idosa a fim de direcionar os serviços, projetos e programas das diversas políticas públicas, bem como levar as informações aos idosos de maneira mais rápida.
181. Realizar estudos referente as condições que os idosos do município se encontram para poder traçar o perfil de todos e assim poder planejar devido as necessidades no geral.
182. Realizar palestras e projetos para proporcionar a prevenção continua e integrada em todas as comunidades.
183. Realizar, na zona rural e urbana, diagnóstico das necessidades do idoso, do seu perfil socioeconômico e da rede de serviços.
184. Realizar um diagnóstico , com objetivo de identificar e levantar as necessidades da população idosa em relação as políticas públicas. (município/ Estado)
185. Reformular a proposta de Emenda Constitucional 06/19, através de consulta popular e com a demonstração dos índices de arrecadação baseados em documentos oficiais, bem como dos gastos da previdência social.
186. Resgatar e promover os projetos intergeracionais desenvolvendo ações educativas.
187. Rever legislação que permite os empréstimos consignados para idosos, prevenindo situações de violência financeira, inclusive de familiares;
188. Roda de conversa com convivência entre gerações.
189. SCFV Idosos - Atividades em grupos de convivência (Assistência Social)
190. Suspender a nova proposta de reforma da previdência, mantendo o modelo atual e solicitando consulta pública após revisão do texto. (esfera federal)
191. Verba destinada a uso exclusivo em políticas públicas do idoso.
192. Viabilizar a construção de centro de convivência da pessoa idosa e implantar neste atendimento especializado com geriatria e equipe multidisciplinar e garantir transporte de modo que a pessoa idosa possa acessar os serviços desse equipamento.
193. Viabilizar instituição Centro-dia para os idosos que necessitam passar o dia enquanto os filhos trabalham.
194. Viabilizar políticas públicas para construção, reforma e projetos de acessibilidade.